



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 87, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da Portaria nº 1.984, de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e divulgar o Edital nº 001/2022 referente à Inscrição para participação na 1ª Turma do Programa de Gestão do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Venda Nova do Imigrante (Teletrabalho), conforme Anexo I:

MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

ANEXO I À PORTARIA Nº 87, DE 14 DE MARÇO DE 2022

EDITAL N.º 001/2022

INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA 1ª TURMA DO PROGRAMA DE GESTÃO DO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através através da portaria nº 1.984, de 22.11.2021, publicada no dou em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da reitoria-ifes, torna pública a abertura do edital de inscrição para participação na 1ª turma do programa de gestão para servidores efetivos e comissionados do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Venda do Imigrante, de que trata a resolução consup/ifes nº 60, de 25 de outubro de 2021, e a instrução normativa sgp/sedgg/me nº 65, de 30 de julho de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considera-se teletrabalho modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo participante pode ser realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades que sejam passíveis de controle e que possuam metas, prazos e entregas previamente definidos e; ainda, que não configurem trabalho externo, dispensado do controle de frequência, nos termos da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 65, de 30 de julho de 2020.

1.2 Modalidades de teletrabalho:

1.2.1 Integral: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho, dispensado do controle de frequência, nos termos da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 65, de 30 de julho de 2020.

Av. Elizabeth Minete Perim, nº 500, Bairro São Rafael, CEP: 29375-000, Venda Nova do Imigrante – ES
Tel.: (28) 3546-8603, e-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

1.2.2 Parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência exclusivamente nos períodos em que a atividade laboral seja executada remotamente, nos termos da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 65, de 30 de julho de 2020.

1.3 A escolha da modalidade de teletrabalho, a critério da gestão do campus, considerará, entre outros fatores, os tipos de atividades realizadas no setor, conforme descrito no Plano de Trabalho e os benefícios advindos da eficiência e da racionalização no uso dos recursos materiais e humanos desta Instituição.

1.4 O presente Edital objetiva regulamentar a participação do Campus Venda Nova do Imigrante no Programa de Gestão (PDG) do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), durante os meses de Maio de 2022 a Outubro de 2022 - podendo esse prazo ser renovado por tempo indeterminado, a depender das avaliações semestrais do PDG - alcançando exclusivamente servidores públicos, empregados públicos e contratados temporários respeitando as vedações previstas no Art. 4º parágrafo 3 e do Art. 10 da Resolução CONSUP/IFES Nº 60, de 25 de outubro de 2021.

1.5 A participação no Programa de Gestão, na modalidade Teletrabalho, restringe-se a postos de trabalho em que seja possível o exercício de atividades em que os resultados possam ser efetivamente mensurados.

1.6 A realização do Programa de Gestão, na modalidade teletrabalho, é vedada aos servidores que:

1.6.1 Possuem jornada flexibilizada, conforme previsto no Art. 3º do Decreto 1.590/95.

1.6.2 Docentes que fazem uso do controle do registro de frequência nos termos do Art. 6º, II da Resolução CONSUP/IFES Nº 41/2019, de 4 de outubro de 2019, por já serem contemplados no Programa de Gestão.

1.6.3 Servidores em trabalho remoto, amparado pela IN Nº 90/2021, poderão se inscrever para participar do Programa de Gestão. Contudo, sendo classificado para preencher uma

Av. Elizabeth Minete Perim, nº 500, Bairro São Rafael, CEP: 29375-000, Venda Nova do Imigrante – ES
Tel.: (28) 3546-8603, e-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

vaga, deverá solicitar o desligamento do trabalho remoto antes de se habilitar no Sistema PDG.

2. DOS COMPROMISSOS ESPECÍFICOS

2.1 O servidor participante do Programa de Gestão firmará, por meio de aceite via sistema PDG, o Termo de Ciência e Responsabilidade, assumindo todas as obrigações descritas, conforme Anexo III da Resolução CONSUP/IFES Nº 60 de 25 de outubro de 2021.

2.2. O Programa de Gestão não o exime do cumprimento dos deveres estatutários e impõe à chefia imediata o acompanhamento contínuo do atendimento às metas de eficiência estabelecidas.

2.3 O servidor em regime de teletrabalho integral deverá concluir as compensações de carga horária antes do início do teletrabalho, conforme Art. 16 da Resolução CONSUP/IFES Nº 60 de 25 de outubro de 2021.

2.4 Fica vedada aos participantes do programa de gestão a adesão ao banco de horas de que trata a Instrução Normativa Nº 2, de 12 de setembro de 2018.

Parágrafo único. Verificada a existência de banco de horas realizado em conformidade com a Instrução Normativa Nº 2, de 2018, o servidor deverá usufruir as horas computadas como excedentes ou compensá-las como débito antes do início da participação no programa de gestão.

2.5 Os estagiários deverão ser acompanhados por pelo menos um servidor do setor, considerando que eles não podem cumprir suas atividades sem supervisão e não podem aderir ao teletrabalho.

Av. Elizabeth Minete Perim, nº 500, Bairro São Rafael, CEP: 29375-000, Venda Nova do Imigrante – ES
Tel.: (28) 3546-8603, e-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link: <https://forms.gle/xts6xAva39o62L2u7>.

3.1.1. Para inscrição serão necessárias as documentações previstas no Anexo I, que deverão ser inseridas no formulário de inscrição, de acordo com o perfil do candidato.

3.2. O prazo de inscrição é de 14/03/2022 a 25/03/2022.

3.3 O servidor não poderá mudar de setor durante o período de inscrição.

3.4 Após a homologação dos participantes selecionados para o PDG, estes deverão, via Sistema PDG, apresentar o aceite descrito no item 2.1 e criar o plano de trabalho já parametrizado de acordo com as atividades previstas no Anexo II da Resolução CONSUP/IFES Nº 60 de 25 de outubro de 2021, no programa de gestão criado pelo Campus Venda Nova do Imigrante previamente.

3.5 A chefia imediata, mediante análise fundamentada, deverá dar o aceite ao plano de trabalho elaborado pelo servidor selecionado no Sistema PDG e acompanhar as entregas realizadas em no máximo a cada 40 dias, quanto ao atingimento ou não das metas estipuladas.

§1º A aferição que trata o caput deve ser registrada em um valor que varia de 0 a 10, onde 0 é a menor nota e 10 a maior nota.

§2º Somente serão consideradas aceitas as entregas cuja nota atribuída pela chefia imediata seja igual ou superior a 5.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Caberá à Comissão Local do Programa de Gestão a análise das inscrições.

Av. Elizabeth Minete Perim, nº 500, Bairro São Rafael, CEP: 29375-000, Venda Nova do Imigrante – ES
Tel.: (28) 3546-8603, e-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

4.2 Verificada a adequação de perfil e, caso o número de servidores interessados no Programa de Gestão exceda o quantitativo máximo previsto no respectivo Edital de inscrição, terão prioridade para participar do Programa de Gestão, na modalidade de teletrabalho, na seguinte ordem, os servidores:

I - com horário especial, nos termos dos § 1º ao 3º do Art. 98 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Incluído pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 65, de 30 de julho de 2020);

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação (Incluído pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 65, de 30 de julho de 2020);

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Incluído pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 65, de 30 de julho de 2020);

IV - com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo (Incluído pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 65, de 30 de julho de 2020);

V - com vínculo efetivo (Incluído pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 65, de 30 de julho de 2020);

VI - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual (Incluído pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 65, de 30 de julho de 2020).

4.3 A classificação será limitada ao número de vagas, não haverá lista de suplentes.

5. DO RESULTADO E RECURSO

5.1 O resultado da seleção será divulgado por meio de portaria do dirigente da unidade, na data prevista no cronograma deste edital.

Av. Elizabeth Minete Perim, nº 500, Bairro São Rafael, CEP: 29375-000, Venda Nova do Imigrante – ES
Tel.: (28) 3546-8603, e-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

5.2 O candidato poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma do item 10 deste Edital, que deverá ser encaminhado à Comissão Local por meio do e-mail cpdg.vni@ifes.edu.br.

5.2.1 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Edital.

5.2.2 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

5.2.3 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

6. DA CAPACITAÇÃO

6.1 O servidor selecionado e a chefia imediata deverão participar, obrigatoriamente, da capacitação organizada pela Comissão Local a se dar no dia 13/04/2022 por meio de transmissão no Canal do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante no YouTube, aberta ao público em geral.

7. DAS VAGAS

7.1 Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, os que possuem disponibilidade para o teletrabalho são:

Av. Elizabeth Minete Perim, nº 500, Bairro São Rafael, CEP: 29375-000, Venda Nova do Imigrante – ES
Tel.: (28) 3546-8603, e-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

SEQ	SETOR	TOTAL DE VAGAS	MÍNIMO DE DIAS PRESENCIA L	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECER PRESENCIAL	REGIME(S) DE EXECUÇÃO	CONHECIMENTO TÉCNICO	INFRAESTRUTURA *
1	Gabinete da Diretoria-Geral	1	3	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas (Ex: Sipac, academico, Siafi, Siape, gedoc, publicação DOU e SCDP), Acesso remoto, Boa escrita, Básico de Informática e outros conforme especificidade do setor.	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet
2	Diretoria-Geral	1	3	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas (Ex: Sipac, academico, Siafi, Siape, gedoc, publicação DOU e SCDP), Acesso remoto, Boa escrita, Básico de Informática e outros conforme especificidade do setor.	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet
3	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	3	2	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas (Ex: Sipac, academico, Siafi, Siape, gedoc, publicação DOU e SCDP), Acesso remoto, Boa escrita, Básico de Informática e outros conforme especificidade do setor.	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet
4	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas	3	2	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas (Ex: Sipac, academico, Siafi, Siape, gedoc, publicação DOU e SCDP), Acesso remoto, Boa escrita, Básico de Informática e outros conforme especificidade do setor.	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet
5	Coordenadoria de Patrimônio	1	3	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas (Ex: Sipac, academico, Siafi, Siape, gedoc, publicação DOU e SCDP), Acesso remoto, Boa escrita, Básico de Informática e outros conforme especificidade do setor.	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet

Av. Elizabeth Minete Perim, nº 500, Bairro São Rafael, CEP: 29375-000, Venda Nova do Imigrante – ES
Tel.: (28) 3546-8603, e-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

6	Coordenadoria de Materiais e Suprimentos	1	3	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas (Ex: Sipac, academico, Siafi, Siape, gedoc, publicação DOU e SCDP), Acesso remoto, Boa escrita, Básico de Informática e outros conforme especificidade do setor.	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet
7	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	2	1	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas (Ex: Sipac, academico, Siafi, Siape, gedoc, publicação DOU e SCDP), Acesso remoto, Boa escrita, Básico de Informática e outros conforme especificidade do setor.	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet
8	Coordenadoria de Licitações e Compras	2	1	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas (Ex: Sipac, academico, Siafi, Siape, gedoc, publicação DOU e SCDP), Acesso remoto, Boa escrita, Básico de Informática e outros conforme especificidade do setor.	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet
9	Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transporte	4	1	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas (Ex: Sipac, academico, Siafi, Siape, gedoc, publicação DOU e SCDP), Acesso remoto, Boa escrita, Básico de Informática e outros conforme especificidade do setor.	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet
10	Diretoria de Ensino	1	4	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas (Ex: Sipac, academico, Siafi, Siape, gedoc, publicação DOU e SCDP), Acesso remoto, Boa escrita, Básico de Informática e outros conforme especificidade do setor.	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet
11	Núcleo de Apoio à Diretoria de Ensino	1	3	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas (Ex: Sipac, academico, Siafi, Siape, gedoc, publicação DOU e SCDP), Acesso remoto, Boa escrita, Básico de Informática e outros conforme especificidade do setor.	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet
12	Coordenadoria de	3	3	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas (Ex: Sipac, academico, Siafi, Siape, gedoc,	Computador com

Av. Elizabeth Minete Perim, nº 500, Bairro São Rafael, CEP: 29375-000, Venda Nova do Imigrante – ES
Tel.: (28) 3546-8603, e-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

	Atendimento Multidisciplinar**					publicação DOU e SCDP), Acesso remoto, Boa escrita, Básico de Informática e outros conforme especificidade do setor.	acesso aos sistemas de rotina e internet
13	Coordenadoria de Gestão Pedagógica	3	3	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas (Ex: Sipac, academico, Siafi, Siape, gedoc, publicação DOU e SCDP), Acesso remoto, Boa escrita, Básico de Informática e outros conforme especificidade do setor.	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet
14	Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão	1	3	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas (Ex: Sipac, academico, Siafi, Siape, gedoc, publicação DOU e SCDP), Acesso remoto, Boa escrita, Básico de Informática e outros conforme especificidade do setor.	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet
15	Coordenadoria de Extensão	1	3	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas (Ex: Sipac, academico, Siafi, Siape, gedoc, publicação DOU e SCDP), Acesso remoto, Boa escrita, Básico de Informática e outros conforme especificidade do setor.	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet

* É de inteira responsabilidade do servidor participante manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho, conforme artigos 22 e 23, IN Nº 65/2020.

**Para fins deste Edital, considera-se vedada a participação do serviço de Enfermagem, nos termos do Art. 5º, §2º, IN Nº 65/2020.

Av. Elizabeth Minete Perim, nº 500, Bairro São Rafael, CEP: 29375-000, Venda Nova do Imigrante – ES
Tel.: (28) 3546-8603, e-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

7.2 Os setores que têm mais de 1 vaga, devem se organizar para que ocorra o revezamento, de forma que fique garantido o maior número de dias possíveis com funcionamento presencial. Pode ocorrer alteração no número mínimo de dias presenciais, no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento de força de trabalho.

8. DO PLANO DE TRABALHO E DAS METAS DE DESEMPENHO

8.1 Compete à chefia imediata do servidor divulgar nominalmente os participantes do PDG e seus respectivos horários que estarão a disposição para serem contactados - nos termos do Art. 22, VI e Art. 24, II, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, além de estipular, aferir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e resultados pactuados, com a ciência do servidor, no Plano de trabalho e Termo de Ciência e Responsabilidade, no Sistema PDG.

8.1.1 Será de responsabilidade da chefia imediata do setor afixar na porta do mesmo, ou em local de fácil acesso e leitura, a escala de trabalho dos servidores, com o período de trabalho remoto e presencial, de forma a publicizar a informação para comunidade interna e externa.

8.2 Para estruturação e pactuação do plano de trabalho será utilizado o Sistema PDG (pdg.ifes.edu.br).

8.3 O desempenho do servidor será acompanhado, via Sistema PDG, por sua chefia imediata, sendo obrigatório o servidor manter o sistema atualizado.

8.4 É de inteira responsabilidade da chefia imediata e do servidor participante a aceitação do Plano de Trabalho, principalmente no que tange às tarefas e atividades acordadas entre ambos para serem realizadas remotamente.

8.4.1 Servidores em modalidade de teletrabalho parcial devem apresentar Plano de Trabalho Semanal e servidores em modalidade de teletrabalho mensal devem apresentar Plano de Trabalho Mensal.

Av. Elizabeth Minete Perim, nº 500, Bairro São Rafael, CEP: 29375-000, Venda Nova do Imigrante – ES
Tel.: (28) 3546-8603, e-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

8.5 A pedido da chefia imediata ou do participante, o dirigente da unidade deverá desligar o participante do Programa de Gestão nos termos do Art. 19 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 65, de 30 de julho de 2020.

8.6 A Comissão Local do Programa de Gestão será o canal para dirimir quaisquer dúvidas ou problemas encontrados durante a execução do Teletrabalho, podendo solicitar análise da Comissão Central.

8.7 A Comissão Local em conjunto com a Comissão Central irá elaborar o relatório semestral para validação do dirigente da unidade nos termos do Art. 15 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 65, de 30 de julho de 2020.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação na presente seleção importa na aceitação integral e irretroatável das normas contidas na Resolução CONSUP/IFES Nº 60 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 e na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 65, de 30 de julho de 2020.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O Quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO	LOCAL
08/03/22	Live de orientação sobre o Programa de Gestão (Comissões Locais).	Programa de Gestão - Teletrabalho - YouTube
14/03/22	Publicação do edital, com Portaria do dirigente da unidade.	Página do Edital: Ifes - Campus Venda Nova - Programa de Gestão
14/03/22 a 25/03/22	Período de inscrição do servidor	https://forms.gle/xts6xAva39o62L2u7
28/03/22 a	Análise das inscrições e documentações pela	-

Av. Elizabeth Minete Perim, nº 500, Bairro São Rafael, CEP: 29375-000, Venda Nova do Imigrante – ES
Tel.: (28) 3546-8603, e-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

01/04/22	Comissão Local.	
04/04/22	Divulgação do resultado preliminar.	Página do Edital: Ifes - Campus Venda Nova - Programa de Gestão
05/04/22	Recursos referente à divulgação do resultado via email.	Enviar email para cpdg.vni@ifes.edu.br
06/04/22 a 07/04/22	Análise dos recursos pela Comissão Local.	-
11/04/22	Publicação do resultado oficial após os recursos, com a publicação da Portaria do dirigente da unidade.	Página do Edital: Ifes - Campus Venda Nova - Programa de Gestão
13/04/22	Capacitação com as chefias e participantes selecionados	A ser definido
Até 18/04/22	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelo dirigente da unidade e chefias imediatas.	pdg.ifes.edu.br
19/04/22	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema PDG.	pdg.ifes.edu.br
20/04/22	Aceite a habilitação pela chefia imediata no Sistema PDG.	pdg.ifes.edu.br
20/04/22 a 26/04/22	Inclusão dos planos de trabalho no Sistema PDG (<i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i>).	pdg.ifes.edu.br
27/04/22 a 28/04/22	Aceite dos Planos de Trabalho pela chefia imediata.	pdg.ifes.edu.br
02/05/22	Início do Regime de Programa de Gestão.	-
02/11/22	Avaliação da 1ª Turma do Programa de Gestão seguindo as orientações do Art. 15. da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 65, de 30 de julho de 2020 - comprometimento, efetividade, benefícios/prejuízos e análise da manutenção do programa de gestão no âmbito do Campus Venda Nova do Imigrante.	-

Av. Elizabeth Minete Perim, nº 500, Bairro São Rafael, CEP: 29375-000, Venda Nova do Imigrante – ES
Tel.: (28) 3546-8603, e-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

10.2 Todos os participantes selecionados devem começar o regime do Programa de Gestão na data prevista no cronograma.

Venda Nova do Imigrante, 14 de março de 2022.

Comissão Local
Portaria DG N° 32/2022

MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA
Diretora-Geral
Campus Venda Nova do Imigrante
PORTARIA Nº. 1.984 – DOU DE 23.11.2021

Av. Elizabeth Minete Perim, nº 500, Bairro São Rafael, CEP: 29375-000, Venda Nova do Imigrante – ES
Tel.: (28) 3546-8603, e-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

ANEXO I

Tabela com indicação de documentos necessários para inscrição e para comprovar condição para desempate na classificação para participar do Programa de Gestão do Ifes.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Item	Subitens	Documentos
1	Horário especial, nos termos dos § 1º ao 3º do Art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990	Portaria de concessão
2	Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação	Laudo ou documento equivalente
3	Mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000	Laudo ou documento equivalente
4	Maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo	Declaração obtida junto à Gestão de Pessoas
5	Vínculo	Declaração obtida no SIGRH: Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional.
6	Resultado no último processo de avaliação de desempenho individual	Avaliação de desempenho realizada pela equipe extraída do processo

Av. Elizabeth Minete Perim, nº 500, Bairro São Rafael, CEP: 29375-000, Venda Nova do Imigrante – ES
Tel.: (28) 3546-8603, e-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br